



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEDECONDH

SEI Nº 145.00045/2022-44

PROCESSO Nº 00710/2022

IND Nº 91

"A indicação visa a implementação e instalação de salas de apoio à amamentação e extração de leite em prédios públicos do Município de Porto Alegre."

I – DO BREVE RELATÓRIO

De autoria do Vereador Hamilton Sossmeier, no dia 1º de setembro de 2022, foi protocolada Indicação de Vereador ao Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Sebastião Melo, para a implementação e instalação de salas de apoio à amamentação e extração de leite em prédios públicos do Município de Porto Alegre.

Após os primeiros trâmites regimentais, foi encaminhada ao Setor de Comissões com vistas à CEDECONDH. Foi designado como relator o Vereador Kaká D'Ávila. No seu silêncio, foi designada a então Vereadora Laura Sito. No seu silêncio, foi designado o Vereador Prof. Alex Fraga com prazo de confecção até o dia 24 de fevereiro de 2023.

É o breve relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

É louvável que a Lei Federal 13.435/2017 que institui o Mês do Aleitamento Materno esteja cumprindo proficuamente sua finalidade, qual seja, a de dar visibilidade a todas as demandas sociais que advém do ato natural e fundamental de amamentar. Entendemos que tal Indicação é meritória pois demonstra sensibilidade às dificuldades enfrentadas pelas pessoas que amamentam. Esperamos que haja tal sensibilidade também do Poder Executivo na pessoa do Prefeito Sebastião Melo.

A necessidade biológica de amamentar e ser amamentado, necessidade de todas e todos nós quando recém nascidos, não recebeu atenção alguma do Poder Público durante muitos anos. Isso se deu por diversos motivos, um deles é que durante muito tempo quem ocupava postos de trabalho eram os homens, relegando o trabalho não remunerado do cuidado às mulheres.

Contudo, com as conquistas sociais das mulheres nas últimas décadas, cada vez mais mães adentraram ao mercado de trabalho formal e informal, necessitando ter dupla jornada de trabalho. Com a vida laboral ativa e a manutenção da responsabilidade do cuidar, do criar, novas necessidades foram surgindo no debate público acerca dos espaços que não estavam e não estão preparados para um ato tão humano como o aleitamento materno.

É importante que homens e mulheres se atenham a este debate urgente de reestruturação dos espaços físicos para melhor acolher pessoas em puerpério e pessoas que necessitam amamentar. Mesmo porque o aleitamento materno protege bebês de doenças graves, aumentando, inclusive, sua imunidade biológica, além de guardar consigo experiências afetivas de criação de laços sociais e familiares importantes para toda a vida de quem amamenta e de quem é amamentado.

Segundo destaca trecho da justificativa da Indicação "O Aleitamento materno é também direito da criança". Nesse sentido, para que a lei não seja letra morta, é necessário criar instrumentos que possam garantir o respeito a este direito humano de amamentar e ser amamentado quando recém nascido. Por isso, a disponibilização de espaços físicos para a extração de leite, àquelas pessoas que quiserem e necessitem fazer uso, se faz tão necessária, uma vez que gera conforto e privacidade.

III - CONCLUSÃO

Isso posto, diante das razões apresentadas, somos favoráveis à proposição. Concluo o parecer pela APROVAÇÃO de tal Indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 20/03/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0523061** e o código CRC **14872BE9**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 28/23** – CEDECONDH contido no doc 0523061 (SEI nº 145.00045/2022-44 – Proc. nº 00710/22 – IND nº 091/22), de autoria do vereador Prof. Alex Fraga, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 23 de março de 2023, tendo obtido 06 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** da Indicação.

Vereador Conselheiro Marcelo - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Pedro Ruas: FAVORÁVEL

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Maralise da Silva Vidal, Assistente Legislativo**, em 30/03/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0526812** e o código CRC **BC6EF6DD**.